



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO Nº. 228, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no Orçamento do Exercício de 2022 e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;

considerando o disposto no Art. 10 e seu § 1º da Lei nº. 1.750, de 20 de dezembro de 2021 – Lei Orçamentária – Exercício Financeiro 2022 que permite o Chefe do Poder Executivo a abertura de crédito adicional suplementar, visando o reforço de dotação e a criação de fonte de recursos;

considerando ainda que, nos termos dos incisos I e II, do § 2º, do Art. 10 da Lei nº. 1.750, de 20 de dezembro de 2021 – Lei Orçamentária – Exercício Financeiro 2022 os valores suplementados com recursos do superávit, do excesso ou provável excesso de arrecadação do exercício corrente não oneram o limite do “caput” do Art. 10, da Lei nº. 1.750, de 20 de dezembro de 2021 – Lei Orçamentária – Exercício Financeiro 2022, resolve e **DECRETA**;

Art. 1º Fica aberto um **crédito adicional suplementar** junto ao Orçamento do Exercício de 2022, na importância de **R\$221.000,00 (duzentos e vinte e um mil reais)** obedecendo à seguinte classificação:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.012 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE

20.606.1500.2.058 - PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA

3.3.90.30.00 – 3135 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional R\$ 100.000,00

02.007 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.1150.2.013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL DEODORO

4.4.90.52.00 – 1328 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional R\$ 25.000,00

02.008 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.1200.2.022 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

3.3.90.37.00 – 1742 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA

Fonte: 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional R\$30.000,00

02.010 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

15.452.1350.2.026 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

3.3.90.30.00 - 2128 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional R\$ 66.000,00

TOTAL R\$ 221.000,00

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Electronico

de *30/08/22* FL.

Nº *2659*
[assinatura]
Visto



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do **Crédito Adicional Suplementar** aberto no Art. 1º, de acordo com o Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, são provenientes de **Anulação Parcial** das seguintes dotações:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.007 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.1150.2.013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL DEODORO

3.3.90.37.00 - 1258 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA

Fonte: 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional R\$ 25.000,00

02.010 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

15.452.1350.2.028 - MANUTENÇÃO E MELHORIAS DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E PORTO BRITÂNIA

3.3.90.39.00 – 2309 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional R\$ 66.000,00

02.012 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE

20.606.1500.2.058 - PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA

3.3.90.48.00 – 3166 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICA

Fonte: 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional R\$ 100.000,00

02.008 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

23.691.550.2.067 - ORGANIZAÇÃO DA FESTA DO CUPIM E EXPOPATO

3.3.90.39.00 – 1855 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional R\$ 30.000,00

TOTAL R\$ 221.000,00

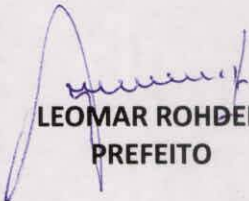
Art. 3º O limite da despesa fixado no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso passa a vigorar com os acréscimos ou reduções previstos no crédito adicional deste Decreto.

Parágrafo único. A Secretaria de Finanças promoverá os ajustes necessários no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 30 de Agosto de 2022.


LEOMAR ROHDEN
PREFEITO